Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 06 de outubro de 2026 - 09:42:30 | Ano XIV - Edição Nº 5732

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Edital **Págs. 02 a 06**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`6b4532666c075636e45a2370faf021b7e6bb0f62565e115bfc98c093ebd9e5d6`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A HABILITAÇÃO E DEFINIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SETORES INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS NO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PENEDO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

1.PREÂMBULO

1.1 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 142 a 147 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.789/2022 e suas alterações, torna público o presente Chamamento Público para a habilitação de interessados no provimento das vagas no Conselho de Contribuintes, destinadas a representantes dos setores empresariais da Indústria e de Serviços.

2.OBJETO

2.1 O presente Edital tem como finalidade tornar pública a habilitação de interessados em atuar como representantes dos setores empresariais da Indústria e de Serviços para compor o Conselho de Contribuintes do Município, sendo 1 (um) representante dos Empresários do Setor da Indústria de Penedo e 1 (um) representante dos Empresários do Setor de Serviços de Penedo, nos termos do Código Tributário Municipal de Penedo.

3.DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

3.1 O Pedido de habilitação deverá acompanhado da documentação comprobatória da habilitação previstas neste edital e, ainda, deverá ser dirigido única e exclusivamente à Secretaria Municipal de Fazenda de Penedo, entregue em 01 (uma) via, entregue, sob protocolo, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30, no período de 30 dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, no endereço, Setor de Tributos da Prefeitura de Penedo, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º589 - Centro Histórico - Penedo/AL.

3.2 Não serão admitidos outros meios de encaminhamento não previstos neste Edital.

3.3 O encaminhamento de toda a documentação exigida neste Edital deverá ser entregue em 01 (um) envelope, devidamente identificado como "Documentação para Habilitação" e contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2026

3.4 O Setor de Tributos, unidade vinculada à SEMFAZ, receberá os documentos de que trata o item 4 e seus subitens e enviará os envelopes à Secretaria Municipal de Fazenda que analisará a documentação encaminhada.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

4.DA HABILITAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será precedido de requerimento de habilitação por escrito nos termos do anexo
Único deste edital, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública, onde deverá constar a indicação dos nomes do titular e suplente, cujo requerimento será protocolado e endereçado à Secretária Municipal de Fazenda para posterior escolha e designação pelo Chefe do Poder Executivo, consoante ao disposto no §3° do art. 142 do Código Tributário Municipal.

4.2 Os Interessados (titular e suplente) deverão apresentar:

I – Cópia do documento de identificação;
II – Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Cópia do comprovante de residência atualizado;
IV – Diploma de comprovação de escolaridade ao nível superior ou documento congênere emitido por Instituição de Nível Superior;
V - Cópia de documento que comprove a atuação como empresário do setor industrial ou de serviços no Município de Penedo;
VI - Requerimento padronizado, consoante ao anexo único deste edital.

5.DO PRAZO DE ENVIO PARA A HABILITAÇÃO

5.1 Encerrado o prazo fixado para apresentação do Pedido de Habilitação, nenhum outro será recebido.

5.2 A Secretaria Municipal de Fazenda realizará a conferência da documentação apresentada pelos interessados, contados a partir do dia útil subsequente ao encerramento do prazo de recepção dos envelopes, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato original ou cópia autenticada na forma da lei, exceto os documentos emitidos em sites oficiais, os quais possam ter comprovada a autenticidade através de consulta na internet.

6.DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 A análise preliminar dos documentos ficará a cargo da SEMFAZ, a qual competirá:

a) proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária à habilitação;
b) examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital e a legislação aplicável;
c) lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada;

6.2 A SEMFAZ, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de atribuição dos Interessados estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação que integra o presente Edital.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

7.2 O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação em desacordo com a documentação exigida será de responsabilidade dos Interessados, podendo resultar na rejeição de seu pedido de habilitação.
7.3 A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e no Código Tributário Municipal.
7.4 O presente Edital e seu ANEXO serão publicados no Diário Oficial do Município.

Penedo 1 de outubro de 2026.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434 Dados: 2026.10.05 16:56:51 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SETORES INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS NO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PENEDO

1.TITULAR

NOME COMPLETO:
NOME SOCIAL:
CPF:
RG e Órgão expedidor:
Endereço:
UF/Cidade:
E-mail:
Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com o teor do Edital de Chamamento Público nº___/2026 e com o Código Tributário Municipal, especialmente no que se refere aos requisitos para habilitação. Formalizo minha opção para habilitação enquanto representante do segmento: () Empresários do Setor da Indústria de Penedo; () Empresários do Setor de Serviços de Penedo; Observação: Deve ser assinalada apenas uma opção. Penedo/AL, ____ de _____ de 2026. _____ Assinatura

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

2. SUPLENTE

NOME COMPLETO:
NOME SOCIAL:
CPF:
RG e Órgão expedidor:
Endereço:
UF/Cidade:
E-mail:
Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com o teor do Edital de Chamamento Público nº___/2026 e com o Código Tributário Municipal, especialmente no que se refere aos requisitos para habilitação. Formalizo minha opção para habilitação enquanto representante do segmento: () Empresários do Setor da Indústria de Penedo; () Empresários do Setor de Serviços de Penedo; Observação: Deve ser assinalada apenas uma opção. Penedo/AL, ____ de _____ de 2026. _____ Assinatura